



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 031/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.6- Serv.Manut.Estradas e Rodagem	
16 -Transporte	
88 -Transporte Rodoviario	
534- Estradas Vicinais	
201 -Manut. das Estradas Vicinais	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 3.000,00</u>
	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.5 - Serv.Urbano e Obras Públicas	
16 - Transporte	
91 - Transporte Urbano	
575- Vias Urbanas	
206 -Manutenção das Vias Urbanas	
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>R\$ 3.000,00</u>
	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Junho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 30/06/97 a 30/07/97